



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 713/2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 156/2018.

Em 24 de outubro de 2.018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 364/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 156/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **141**

AUTÓGRAFO Nº 364/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 156/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.10.01 – 10.301.0042.1.094 – 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0042 – Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Invest. na Rede Serviço de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 1.076.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **142**

PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Invest. na Rede Serviço de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -

FONTE 05

R\$ 1.076.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 12623.139000/1180-12, Portaria nº 3.229 de 05 de outubro de 2018, vínculo detalhado 05.300.0096, Fonte 445.

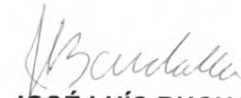
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e três de outubro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.